



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca - Rio do Sul
Juizado Especial Cível e Criminal

PORTARIA Nº 01/2017-JECC

O DOUTOR GEOMIR ROLAND PAUL, JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE RIO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

CONSIDERANDO que os feitos que tramitam nesta Unidade Jurisdicional seguem o rito preconizado pela Lei 9.099, de 26 de setembro de 1995;

CONSIDERANDO que o artigo 7º, *caput*, da Lei 9.099/95 possibilita a nomeação de Conciliadores para auxiliar na resolução dos conflitos;

RESOLVE:

a) **EXCLUIR** o nome da Conciliadora ANGELICA RITTER MACHADO, matrícula n. 41.080, da Portaria n. 04/2015-JECC, com efeito retroativo a partir de 20.10.2016;

b) **REVOGAR** a Portaria número 04/2014, com efeito retroativo a partir de 5.8.2016; e

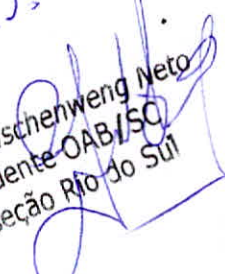
c) **NOMEAR VANESSA MATHEUS**, matrícula n. 46.545, para atuar como **CONCILIADORA** perante o Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca, nos termos do artigo 7º, *caput*, da Lei 9.099/95.

Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Encaminhe-se cópia à egrégia Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, ao Conselho Gestor do Sistema de Juizados Especiais e Programas Alternativos de Solução de Conflitos e ao Presidente da OAB – Subseção de Rio do Sul, para dar conhecimento aos senhores Advogados.

Rio do Sul, 12 de janeiro de 2017.


GEOMIR ROLAND PAUL
JUIZ DE DIREITO

d.h.
Publique-se no site
como de costume
2.7.
30/01/17

Antonio Naschenweng Neto
Presidente OAB/SC
Subseção Rio do Sul